PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

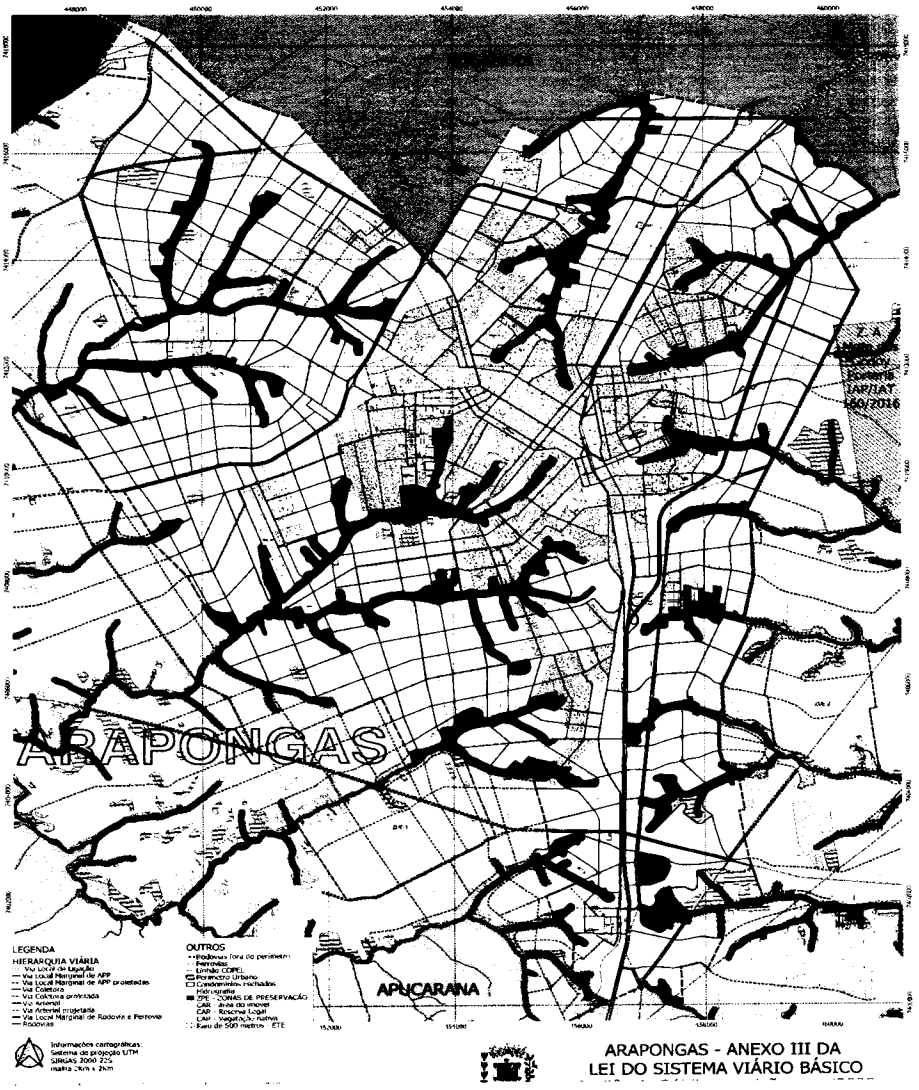
LEI Nº 5.157, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.003, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º O ANEXO III da Lei Nº 5.003, de 29 de setembro de 2.021, passa a vigorar com o seguinte Mapa de Sistema Viário Básico:

ANEXO III - MAPA DE SISTEMA VIÁRIO BÁSICO



Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 20 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 22/12/2022
Katia Miguelon
Funcionária